



COLETA COMISSÃO DE JUÍZES DA 1ª VARA DA COMARCA DE CORURUPE/AL.

Proc.: 0701571-65.2024.8.02.0042

Proc. ref.: 0000707-30.2008.8.02.0042 (Falência)

VIVANTE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA., pessoa jurídica especializada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.122.090/0001-26, com endereços constantes do timbre, por seu representante legal, **ARMANDO LEMOS WALLACH**, advogado, inscrito na OAB/PE sob o nº 21.669, Administradora Judicial nomeada nos autos da Falência de **LAGINHA AGRO INDUSTRIAL S/A e outras**¹, vem, respeitosamente, à presença de Vossas Excelências, apresentar prestação de contas referente ao **período de 01/03/2026 a 31/03/2026**, com fulcro no art. 22, III, 'p' da Lei 11.101/05.

1. Quadro Geral de Credores.

Cumpramos ressaltar que em 19 de dezembro de 2024 foi votado e aprovado na Assembleia Geral de Credores, por 95,65% dos créditos presentes, a *proposta de liquidação antecipada dos créditos* ofertada pelo credor Bank of America, a qual implicava em aplicação de deságio nos créditos listados, tendo esta Administradora acostado aos autos falimentares, sob as fls. 137313/137390, o Plano de Pagamento dos Credores com os respectivos descontos e valores finais a receber.

2. Da prestação de contas do mês de março de 2026.

2.1. Doc. 01 - Resumo do fluxo projetado.

Destaca-se que, nas prestações de contas anteriores, constava a informação de saldo existente na conta da falida **Mapel Maceió Veículos e Peças Ltda.** junto ao Banco

¹ (i) SOCIEDADE DE AGRICULTURA E PECUÁRIA LTDA – SAPEL, CNPJ Nº 12.264.958/0001-79; (ii) JL COMERCIAL AGROQUÍMICA LTDA. (“JL”), CNPJ Nº 12.190.013/0001-50 e (iii) MAPEL – MACEIÓ PEÇAS E VEÍCULOS LTDA (“MAPEL”), CNPJ Nº 12.180.469/0001-39.

Bradesco, no importe de **R\$ 11.747,79** (onze mil, setecentos e quarenta e sete reais e setenta e nove centavos), valor que vinha sendo somado aos recursos mantidos na conta Bradesco da **Laginha**, totalizando, ao final do mês de novembro de 2025, o montante de **R\$ 59.600.442,28** (cinquenta e nove milhões, seiscentos mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e vinte e oito centavos).

Em razão da determinação judicial para a Vivante ter acesso à conta da Mapel, efetivou-se a transferência do valor existente para a conta da Laginha, em **11/12/2025**. Todavia, o valor efetivamente transferido foi de **R\$ 7.163,74** (sete mil, cento e sessenta e três reais e setenta e quatro centavos), quantia inferior ao último saldo disponível informado, o que possivelmente decorre da incidência de taxas e tarifas bancárias ao longo do período em que a conta permaneceu sem movimentação.

Registre-se, ademais, que não há acesso ao extrato bancário da Mapel desde **maio de 2024**, o que impossibilitou a conferência prévia e atualizada do saldo existente.

Ato contínuo, a Vivante apresenta, em anexo (**Doc. 01**) o fluxo de caixa realizado de 01 de março a 31 de março de 2026, cujo resumo segue abaixo:

Fluxo de Caixa Realizado		
De 01 de março de 2026 até 31 de março de 2026		
MOVIMENTAÇÃO	Valor em R\$	Variação %
A - SALDO INICIAL DISPONÍVEL EM 01/03/2026	59.974.384,54	
B - ENTRADAS (1+2+3)	1.218.709,46	100,0%
1. Arrendamento (Usina Uruba)	-	0,00%
Coopervales	-	0,00%
2. Outras Receitas	1.218.709,46	100,00%
Créditos Diversos	1.961,16	0,16%
Estorno de pagamento/desbloqueio	99.680,00	8,18%
Juros dos Fundos de Investimentos	1.117.068,30	91,66%
3. Transferências entre Contas	-	0,00%
Transferência entre contas	-	0,00%
Transferência da Conta Judicial	-	0,00%
C - SAÍDAS (1+2+3)	(1.376.278,23)	100%
1. Despesas Operacionais Recorrentes da Massa Falida	(1.062.919,56)	77,23%
Despesas Administrativas	(232.298,20)	16,88%
Despesas Com Pessoal	(94.406,56)	6,9%
Despesas Financeiras	(221,15)	0,02%
Despesas Tributárias	(699.271,38)	50,8%
Despesas com Prestadores de Serviços	(17.598,93)	1,3%
Encargos Sociais	(19.123,34)	1,39%

2. Transferências entre Contas	-	0,00%
Transferência entre contas	-	0,00%
Transferência para Conta Judicial	-	0,00%
3. Outras Despesas	(313.358,67)	22,77%
IOF/IRRF sobre Fundos de Investimento	(313.358,67)	22,77%
D - SALDO DISPONÍVEL EM 31/01/2026 (A + B - C)	59.816.815,77	

2.2. Doc. 02 - Conciliação bancária.

A Vivante apresenta em anexo (**Doc. 02.1 e 02.2**) a conciliação bancária, de forma sintética e analítica, respectivamente, demonstrando que, no dia 31/03/2026, o saldo da conta corrente era de R\$ 1,00 (um real), da conta de aplicação Invest Fácil era de R\$ 1.951,36 (um mil, novecentos e cinquenta e um reais e trinta e seis centavos, enquanto em CDBs o valor do principal totalizava R\$ 59.814.863,41 (cinquenta e nove milhões, oitocentos e quatorze mil, oitocentos e sessenta e três reais e quarenta e um centavos)

Destaca-se que no mês de fevereiro houve um rendimento de R\$ 1.117.068,30 (um milhão, cento e dezessete mil, sessenta e oito reais e trinta centavos) e um débito de R\$ 313.358,67 (trezentos e treze mil, trezentos e cinquenta e oito reais e sessenta e sete centavos), de IOF/IRRF, conforme se resume a seguir:

Conciliação Bancária - Prestação de contas x extratos bancários		
De 01 de março de 2026 até 31 de março de 2026		
Movimentação	Prestação de Contas	Extratos Bancários
	Massa Falida Laginha Consolidado	Bradesco Ag. 3229 C/C: 1035-9 Laginha
Saldo Anterior (fev/26)	59.974.384,54	59.974.384,54
Créditos (+)	101.641,16	101.641,16
Débitos (-)	(1.062.919,56)	(1.062.919,56)
IOF/IRRF sobre Fundos de Investimento (-)	(313.358,67)	(313.358,67)
Transferências (+)	-	-
Transferências (-)	-	-
Juros Aplicações (+)	1.117.068,30	1.117.068,30
Saldo Disponível (mar/26)	59.816.815,77	59.816.815,77

2.3. Doc. 03 - Receitas analíticas.

A Vivante apresenta em anexo (**Doc. 03**) as Receitas de forma analítica, tendo como base o próprio extrato bancário, da conta da Laginha, Banco Bradesco, Ag. 3229, C/C 1035-9.

2.4. Doc. 04 - Despesas analíticas.

2.4.1. Despesas da Massa

A Vivante apresenta em anexo (**Doc. 04**) as despesas de forma analítica, tendo como base o próprio extrato bancário da conta da Laginha no Banco Bradesco, Ag. 3229, C/C 1035-9.

O valor total desembolsado pela massa, no mês de março de 2026, foi de R\$ 1.062.919,56 (um milhão, seiscentos e dois mil, novecentos e dezenove reais e cinquenta e seis centavos).

2.4.1.1. Despesas pontuais.

Necessário esclarecer que deve-se desprender dos gastos indicados acima, despesas consideradas eventuais no mês de março/2026, as quais:

- Desligamentos de colaboradores José Aldo da Silva Júnior e Larry Ferreira da Silva – Unids. Laginha e Guaxuma, com despesas no valor de R\$ 16.553,67 (dezesesseis mil, quinhentos e cinquenta e três reais e sessenta e sete centavos);
- Pagamento pela publicação de Edital ref. imóvel “Flor de Gitirana”, no valor de R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais);
- Pagamento dos serviços de monitoramento e leitura de publicações em diários oficiais pelo período de 6 (seis) meses, no valor total de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais);
- Pagamento dos serviços de segurança prestados pela empresa Leal Segurança Patrimonial, referente ao período de 1 (um) mês, no valor líquido de R\$ 99.680,00 (noventa e nove mil, seiscentos e oitenta reais).
- Pagamento realizado em favor de Fabiana Maria de França S. Ferro, relativo aos PPPs e LTCATs confeccionados no mês de

março de 2026, no valor de R\$ 3.150,00 (três mil, cento e cinquenta reais).

Cumpra a esta Administradora Judicial informar que, na prestação de contas referente ao mês de dezembro de 2025, constou a informação de que o valor de R\$ 15.430,24 (quinze mil, quatrocentos e trinta reais e vinte e quatro centavos) teria sido destinado ao pagamento de ITBI da Fazenda Flor de Gitirana. Todavia, tal registro decorre de **mero erro material**. Esclarece-se, portanto, que o referido montante corresponde, na realidade, a despesas com **serviços de atos notariais realizados junto ao Cartório de Branquinha**, relacionados à Fazenda Flor de Gitirana.

Outrossim, no que se refere à prestação de contas do mês de fevereiro de 2026, cabe registrar a existência de equívoco novamente decorrente de erro material, haja vista que a documentação juntada no item 6.2 comprova que o pagamento de ITBI foi realizado em relação à Fazenda Morro das Graças, e não a Fazenda "Flor de Gitirana", como anteriormente constou, razão pela qual se promove a devida retificação para adequação das informações prestadas.

Dessa forma, promove-se a devida **retificação das informações prestadas**, a fim de assegurar a correção e a fidedignidade dos dados constantes das prestações de contas.

2.5. Doc. 05 - Resumo das contas judiciais.

Conforme já informado anteriormente, no dia 12/12/2024 as contas judiciais da massa falida foram transferidas do Banco do Brasil para o Banco de Brasília (BRB). A Vivante apresenta em anexo (**Doc. 05**) o resumo de todas as contas judiciais vinculadas à falência.

Registra-se que, por meio da decisão de fls. 151348/151360, o Juízo Falimentar determinou a unificação das contas bancárias da Massa, estabelecendo que fossem mantidas apenas as contas nº 3770894245, 3770382511, 3770079096 e 3771489921.

A efetiva unificação das contas foi concretizada no mês de agosto de 2025, em razão do ofício expedido às fls. 151477/151509. Além disso, foi informado pelo BRB duas outras contas encontradas, 3771678821 e 3780118663, que, após a decisão de fls. 151348/151360, também tiveram seus valores transferidos para a conta nº 3770894245.

Para melhor visualização, a Vivante apresenta a seguir o resumo das contas, bem como o saldo no final de março:

CONTA BANCO DO BRASIL	CONTA BRB	SALDO DISPONÍVEL EM 31/03/2026
-----------------------	-----------	-----------------------------------

1600111655448	3770894245	R\$ 352.885.192,63
4500114964706	3770362901	R\$ -
4100122489642	3770716282	R\$ -
3200107260093	3770712279	R\$ -
4700110059430	3770914440	R\$ -
4000133363731	3770601531	R\$ 7.366,29
2000131594645	3771146390	R\$ -
1500125748961	3770856661	R\$ -
2300130094381	3771321478	R\$ -
1100122549467	3770635363	R\$ -
1100125339025	3770639792	R\$ -
600112302220	3770353783	R\$ -
4600126895148	3770748060	R\$ -
4200101917814	3770798700	R\$ -
2800133559056	3770332107	R\$ -
900134449893	3770549351	R\$ 101.333,86
2400123595802	3771377082	R\$ 364.664,74
4500120376817	3770382511	R\$ 8.974.399,97
4900112222269	3770079096	R\$ 1.981.072,43
1300114894627	3770739894	R\$ -
1600131240679	3770926619	R\$ -
2400109493033	3771345938	R\$ -
2400116021107	3771365157	R\$ -
2600112292263	3770071427	R\$ -

RECIFE | PE

Rua Senador José Henrique, nº 231,
Sala 2306, Empresarial Charles Darwin,
Ilha do Leite, Recife/PE
CEP: 50.070-460
(81) 3231-7665

SÃO PAULO | SP

Av. Pres. Juscelino Kubitschek,
nº 2041, Complexo JK, Torre B,
5º andar, Vila Olímpia
CEP: 04.543-011
(11) 2657-7468

NATAL | RN

Rua Raimundo Chaves, nº
2182, Empresarial Candelária,
sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390,
(84) 3235-1054

FORTALEZA | CE

Av. Dom Luis, nº 807,
Etevaldo Nogueira Business,
21º andar, Meireles,
CEP: 60.160-230,
(85) 3402-8596

MACEIÓ | AL

Av. Fernandes Lima, nº 8
Ed. Centenário Office, Faria
CEP: 57.051-000,
(82) 3432-3230

2600134469657	3770138726	R\$	-
3400133343782	3771101249	R\$	-
3700107250775	3771354945	R\$	-
4100110559206	3770669918	R\$	-
4300124702611	3771216690	R\$	-
4400104080717	3771277347	R\$	-
4900117871298	3770171316	R\$	-
500110049487	3770292423	R\$	-
600104000852	3770340266	R\$	-
900124242649	3770536349	R\$	-
-	3771508519	R\$	384.291,09
-	3771489921	R\$	6.852.307,96
-	3771678821	R\$	103.529,57
-	3780118663	R\$	-
-	3771786667	R\$	29.019,91
-	3771863041	R\$	9.706,19

Na prestação de contas passadas, foi informada a existência das contas nº **3771786667**, vinculada a remessas oriundas do TRT-19, na qual consta o montante de R\$ 28.824,55 (vinte e oito mil, oitocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) e **3771863041**, na qual consta o valor de R\$ 9.640,86 (nove mil, seiscentos e quarenta reais e oitenta e seis centavos).

Nesse contexto, cumpre destacar que, em consulta ao sistema do BRB, ao qual esta Administradora Judicial possui acesso, é possível apenas a visualização do valor depositado, da identificação do depositante e da data do depósito, não sendo disponibilizadas informações quanto à origem do crédito ou à sua natureza.

Comprovante de depósito Judicial	
Data: 10/03/2026 21:04:28	
Identificador do depósito: 0709710377002747732	
Modalidade do depósito: Estadual	
Processo: 00007073020088020042	
Vara: 1º VARA DE CORURUPE	
Autor: 12.274.379/0001-07 - LAGINHA AGRO INDUSTRIAL S A	
Réu: 052.327.804-76 - MARIA DAS NEVES BENTO DE MEDEIROS	
Depositante Informado: 12.274.379/0001-07 - LAGINHA AGRO INDUSTRIAL S A	
DEPÓSITO EFETIVADO COM SUCESSO! 	
Valor do Boleto: R\$ 9.560,10	
Valor Pago: R\$ 9.560,10	
Conta Judicial: 3771863041	
Data do Pagamento: 20/01/2026	
Data do Crédito: 20/01/2026	
✕ Fechar	

Comprovante de depósito Judicial	
Data: 10/03/2026 21:05:57	
Identificador do depósito: 0709710377002528175	
Modalidade do depósito: Estadual	
Processo: 00007073020088020042	
Vara: 1º VARA DE CORURUPE	
Autor: 12.274.379/0001-07 - LAGINHA AGRO INDUSTRIAL S A	
Réu: 75.647.891/0001-71 - BANCO CREDIT AGRICOLE BRASIL S.A.	
Depositante Informado: 35.734.318/0001-80 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19 REGIAO	
DEPÓSITO EFETIVADO COM SUCESSO! 	
Valor do Boleto: R\$ 18.938,13	
Valor Pago: R\$ 18.938,13	
Conta Judicial: 3771786667	
Data do Pagamento: 24/10/2025	
Data do Crédito: 24/10/2025	
✕ Fechar	

Conforme já consignado na prestação de contas anterior, esta Administradora Judicial envidou esforços para averiguar a origem dos referidos valores. Todavia, não obstante as diligências realizadas, não foi possível obter êxito na identificação de sua origem.

Diante disso, a Vivante entende ser necessária a intimação do Tribunal Regional do Trabalho 19ª Região, para prestar esclarecimentos acerca do valor de R\$ 28.824,55 (vinte e oito mil, oitocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) depositado, indicando qual seria sua origem. Do mesmo modo, quanto ao montante de R\$ 9.640,86 (nove mil, seiscentos e quarenta reais e oitenta e seis centavos), reputa-se necessária a intimação do BRB, a fim de que informe a origem do respectivo depósito.

Registra-se que tais informações são até necessárias para ser possível apresentar os esclarecimentos ora requeridos pelo Ministério Público no parecer de fls. 7504/7516.

Por fim, destaca-se que, conforme já informado, foram iniciados os pagamentos aos credores da Massa Falida, de acordo com o Plano de Liquidação Antecipada dos Créditos aprovado em AGC e homologado pelo Juízo Falimentar.

Com isso, Vivante distribuiu incidente de prestação de contas, tombado sob o nº 0700434-14.2025.8.02.0042, para o fim específico de demonstrar todos os pagamentos que estão sendo realizados, cujas informações estão sendo atualizadas a cada 15 dias.

Diante disso, comunica que mais detalhes sobre as saídas de valores das contas judiciais poderão ser observadas no incidente supracitado.

2.6. Doc. 06 - Documentos auxiliares às informações prestadas.

Por fim, a Vivante apresenta em anexo todos os documentos que auxiliam a prestação de contas, Extratos Bancários das contas correntes da Laginha (**Doc. 06.1**), Notas Fiscais/Boletos e Comprovantes de Pagamentos (**Doc. 06.2**).

3. Das providências tomadas pela Vivante.

Neste momento, entende-se necessário elencar as providências tomadas pela Vivante, tanto nos autos principais como em relação à Massa Falida de forma administrativa e extrajudicial, razão pela qual passa-se a pontua-las:

3.1. Da elaboração de PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário).

Inicialmente, é necessário esclarecer que às fls. 138015/138020 dos autos falimentares houve a autorização da contratação de Fabiana Maria de França Silva Ferro, engenheira de segurança do trabalho e profissional especializada para elaborar documentos de cunho trabalhista dos ex-funcionários das Falidas.

Destaca esta Auxiliar que os **PPPs** (Perfis Profissiográficos Previdenciários) e **laudos** ora apresentados referem-se àqueles elaborados até o dia 20 de fevereiro de 2026, pela engenheira Fabiana Maria, tendo sido confeccionados, ao todo, **16** (dezesseis) documentos.

Diante disso, vem apresentar a lista dos funcionários que tiveram PPP confeccionados desde a outorga da referida procuração e contratação da profissional no mês em referência:

NOME	Função	PPP	LAUDOS	SOLICITACAO	CPF/PIS
Ricardo Alexandre Botas	Instrumentista, Instrumentista, Enc. Instrumentação Enc. Automação	1		09/03/2026	040.572.736-46
Domicio Carlos de Oliveira	Turbineiro	1		10/03/2026	939.808.254-34
Wanderley da Silva	Trabalhador Rural	1	1	10/03/2026	889.078.304-44
Enildo Monteiro da Silva	Motorista	4	4	12/03/2026	589.726.764-20
Carlos Pedro da Silva	Operador de Diluidor, Operador de Decantador, Servente, Ajudante de Armazém,	4		12/03/2026	535.944.524-68

Ressalte-se que, à medida em que forem sendo recebidas novas solicitações, a profissional providenciará a elaboração e envio dos documentos aos requerentes.

4. Dos pagamentos por RPA aos funcionários substituídos.

No tocante aos RPA's vinculados à prestação de serviços de segurança, cumpre esclarecer que tais contratações **tiveram caráter estritamente excepcional e temporário**, destinando-se unicamente à **substituição de colaboradores que se encontravam em período regular de férias**, bem como ao suprimento de posto momentaneamente vago, com a finalidade de resguardar a continuidade e a regularidade dos serviços essenciais.

Nesse contexto, verifica-se que os seguintes colaboradores foram substituídos pelos respectivos prestadores de serviço, mediante RPA:

- Almir Guadencio, em gozo de férias, substituído por Pedro Alves Bernardes;
- Ailton Melo, em gozo de férias, substituído por Ageu dos Santos;
- Posto vago, suprido temporariamente por José Francisco do Nascimento;
- Posto vago, suprido temporariamente por Edinaldo Calazans;
- Posto vago, suprido temporariamente por José Marques do Nascimento.

Ressalta-se que as referidas contratações **não implicaram criação de vínculo permanente, tampouco ampliação indevida de despesas**, limitando-se ao período indispensável para a manutenção da segurança e do regular funcionamento das atividades, em observância aos princípios da continuidade do serviço, da razoabilidade e da economicidade.

5. Dos pagamentos aos colaboradores desligados.

Registra-se que **houve o desligamento de colaboradores vinculados às unidades da Usina Laginha e Guaxuma**, em conformidade com as normas trabalhistas aplicáveis e **com a devida ciência ao juízo falimentar**.

No que se refere ao colaborador **José Aldo da Silva Júnior**, cumpre esclarecer que sua **dispensa ocorreu em razão de faltas injustificadas** registradas nos dias 08, 12 e 18 de fevereiro do corrente ano. Tal circunstância foi devidamente comunicada ao juízo falimentar, conforme se verifica às fls. 162380/162392, tendo sido o ato autorizado às fls. 162470/162483.

Quanto ao colaborador **Larry Ferreira da Silva**, **este apresentou pedido de desligamento**, razão pela qual foram regularmente apuradas e quitadas as verbas rescisórias devidas.

Dessa forma, em decorrência dos desligamentos mencionados, foi adimplido o montante total de **R\$ 16.553,67** (dezesesseis mil, quinhentos e cinquenta e três reais e sessenta e sete centavos), referente às verbas rescisórias dos respectivos colaboradores.

Registra-se, ainda, que houve autorização judicial para a contratação de substitutos mediante pagamento por RPA, tendo esta Administradora Judicial já providenciado a respectiva contratação.

6. Do pagamento para publicação do Edital de adjudicação do imóvel “Flor de Giritana”.

Cumpra a esta Administradora Judicial informar que houve o pagamento no valor de **R\$ 640,00** (seiscentos e quarenta reais), referente à publicação de edital relacionado ao procedimento de adjudicação do imóvel denominado “Flor de Gitirana”.

Registra-se que a **referida publicação teve por finalidade conferir a devida publicidade ao processo de adjudicação extrajudicial em curso**, atinente à Fazenda denominada “Flor de Gitirana”, junto ao Cartório de Imóveis de Branquinha/AL, em observância aos princípios da transparência e da publicidade que regem os atos praticados no âmbito do presente feito.

7. Dos pagamentos à empresa Leal Segurança Patrimonial.

Às fls. 159538/159592 dos autos falimentares, o Juízo Falimentar autorizou a contratação da empresa Leal Segurança Patrimonial Ltda. para a prestação de serviços de vigilância patrimonial nas áreas das Usinas Guaxuma e Laginha, compreendendo quatro postos de vigilância, com funcionamento ininterrupto (24 horas por dia, 7 dias por semana), **pelo período inicial de 1 (um) mês, com início em 16/02/2026 e término em 17/03/2026, pelo valor mensal de R\$ 112.000,00** (cento e doze mil reais).

Registra-se que a referida contratação teve origem em requerimento formulado pelo Espólio de João José Pereira de Lyra, que apontou a necessidade de reforço da segurança nas áreas pertencentes à massa falida, tendo posteriormente esclarecido que os serviços abrangeriam quatro postos de vigilância, cada qual com custo mensal de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), totalizando o montante de R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais).

Na oportunidade, esta Administradora Judicial manifestou-se favoravelmente à contratação, às fls. 137144/137149, ressaltando a imprescindibilidade da medida diante das reiteradas tentativas de invasão das propriedades, bem como da extensa dimensão territorial dos imóveis, **ponderando, contudo, pela sua realização em caráter experimental pelo período de 1 (um) mês, a fim de possibilitar a avaliação da efetividade dos serviços prestados.**

Em cumprimento à autorização judicial, foi efetuado o pagamento pelos serviços prestados pela empresa Leal Segurança Patrimonial Ltda., **referente ao período de 1 (um) mês, no valor líquido de R\$ 99.680,00** (noventa e nove mil, seiscentos e oitenta reais), em conformidade com a efetiva execução dos serviços no período autorizado.

8. Do arrendamento de terras com Luiz Carlos Pereira Macambira.

Consoante se verifica às fls. 153582/153608, esta Administradora Judicial requereu autorização ao Juízo Falimentar para a celebração de contrato de arrendamento com o Sr. **Luiz Carlos Pereira Macambira**, tendo por objeto as **Fazendas Flor de Satuba, Bom Sucesso, Jundiá-Água Branca, Palmeiral, Paulo Gomes e Sapucaia**, todas localizadas nas dependências da **Usina Laginha**, com a finalidade específica de **criação de gado bovino**.

Em continuidade, às fls. **155952/156015**, no tópico **"24.4"**, sobreveio a **homologação do referido contrato de arrendamento**, restando expressamente consignado que o valor correspondente ao arrendamento deverá ser **depositado mensalmente na conta vinculada ao feito falimentar**, em benefício da massa falida.

Registra-se, ainda, que o **valor do arrendamento mensal** foi ajustado entre as partes no montante equivalente a **20% (vinte por cento) do preço da arroba (@) de carne bovina (boi gordo)**, por **cabeça de gado bovino**, considerando-se o total de **2.000 (duas mil) cabeças**, a serem pagas mensalmente. Para fins de apuração do valor devido, deverá ser observado o **preço da arroba do boi gordo publicado pelo MAFRIAL no último dia útil do mês imediatamente anterior à data do pagamento**.

RECIFE | PE

Rua Senador José Henrique, nº 231,
Sala 2306, Empresarial Charles Darwin,
Ilha do Leite, Recife/PE
CEP: 50.070-460
(81) 3231-7665

SÃO PAULO | SP

Av. Pres. Juscelino Kubitschek,
nº 2041, Complexo JK, Torre B,
5º andar, Vila Olímpia
CEP: 04.543-011
(11) 2657-7468

NATAL | RN

Rua Raimundo Chaves, nº
2182, Empresarial Candelária,
sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054

FORTALEZA | CE

Av. Dom Luis, nº 807,
Etevaldo Nogueira Business,
21º andar, Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

MACEIÓ | AL

Av. Fernandes Lima, nº 8
Ed. Centenário Office, Faria
CEP: 57.051-000.
(82) 3432-3230

Assim, no mês de março de 2026 foi auferido o montante de **R\$ 69.120,00** (sessenta e nove mil, cento e vinte reais) à Massa Falida, cujo valor foi depositado na conta judicial nº 3770894245.

9. Da colheita da safra 2025/2026 pelo Consórcio de Terras Guaxuma.

Em 25/07/2025, conforme registrado às fls. 1151336/151341 dos autos principais, esta Administradora Judicial apresentou manifestação requerendo autorização judicial para a colheita da safra de cana-de-açúcar pelo Consórcio Terras Guaxuma, o qual, à época, ocupava irregularmente área pertencente à Massa Falida.

O referido pleito foi formulado mediante a condição expressa de que o Consórcio efetuassem o pagamento do valor correspondente ao arrendamento da área, de modo a assegurar contraprestação econômica em favor da Massa Falida, mitigando os prejuízos decorrentes da ocupação indevida.

O Juízo Falimentar, às fls. 151348/151360 dos autos da falência, acolhendo o requerimento desta Administradora Judicial, autorizou a colheita da safra, condicionando-a expressamente ao pagamento dos valores devidos à Massa Falida, nos termos propostos.

Ocorre que, diante da permanência do mesmo contexto fático, notadamente a inviabilidade da reintegração da posse da área, bem como o fato de não ter havido homologação do contrato de arrendamento com o Consórcio Terras Guaxuma, mostrou-se necessária a prorrogação da autorização para a colheita da safra de cana-de-açúcar referente ao ciclo atual, cuja colheita ocorre entre os meses de setembro de 2025 a março de 2026.

Ressalta-se que a prorrogação pretendida deverá observar os mesmos moldes da autorização anteriormente concedida, isto é, mediante o pagamento, pelo Consórcio Terras Guaxuma, do valor equivalente ao arrendamento da área, com o integral repasse dos valores à Massa Falida, conforme estipulado na minuta de contrato acostado às fls. 133480/133488 dos autos falimentares.

Por fim, registra-se que a **prestação de contas** relativa aos valores percebidos será **juntada** no **incidente processual nº 0702215-08.2024.8.02.0042**, criado especificamente para este fim, oportunidade em que serão apresentados os **detalhamento dos pagamentos**.

Contudo, a título de informação e em observância ao parecer do Ministério Público de fls. 7504/7516, seguem os valores recebidos até o momento:

RESUMO DE PAGAMENTOS — ANÁLISE FATURAMENTO vs PAGAMENTO DE ENCARGOS					
Vencimento	Total devido (R\$)	Total Pago (R\$)	Encargos pagos (Juros + C.M + Multa)	Principal Abatido (Faturamento real)	Saldo
Novembro	2.031.148,00	2.055.562,99	0,00	2.055.562,99	-24.414,99
Dezembro	2.017.539,79	2.475.958,13	185.481,67	2.290.476,46	-297.351,66
Janeiro	2.099.270,32	1.666.918,66	179.297,62	1.487.621,04	314.297,62
Fevereiro	1.956.755,85	839.805,05	90.490,76	749.314,29	1.521.739,19
Março	2.021.660,48	500.000,00	52.566,67	447.433,33	3.450.646,81
TOTAL GERAL	10.126.374,44	7.538.244,83	507.836,72	7.030.408,11	3.450.646,81

Registra-se que o Consórcio vem realizando os pagamentos de forma parcelada, em desacordo com o cronograma originalmente estabelecido no contrato, circunstância que enseja a incidência de encargos moratórios, tais como correção monetária, juros e multa, conforme previsto nas cláusulas contratuais.

Ressalta-se que a planilha analítica contendo a discriminação de cada pagamento realizado, bem como os respectivos encargos incidentes em razão dos atrasos verificados, será apresentada em prestação de contas específica², a fim de conferir transparência e permitir a adequada verificação pelo MM. Juízo e demais interessados.

9.1. Da moagem da cana pela empresa Impacto Bioenergia Alagoas S/A.

Nos autos falimentares, às fls. 153662/153692, houve autorização para a empresa Impacto Bioenergia Alagoas S/A realizar **moagem exclusiva da cana-de-açúcar da Usina Guaxuma na safra 2025/2026, mediante pagamento de bônus.**

Ocorre que a referida empresa não efetuou, no prazo ajustado, o pagamento do bônus devido à Massa Falida. Em razão disso, as partes celebraram acordo para quitação do valor total devido em 08 (oito) parcelas mensais e sucessivas, devidamente corrigidas pela taxa SELIC, restando estabelecido que a primeira parcela seria quitada em 10 de março de 2026, com vencimento das demais nos meses subsequentes.

O referido acordo foi devidamente homologado pelo MM. Juízo da falência, conforme decisão de fls. 162470/162483, proferida em 04/03/2026.

² Incidente nº 0702215-08.2024.8.02.0042

Diante disso, a Vivante passa a apresentar os pagamentos já realizados pela Impacto, relativos ao acordo firmado e em observância ao parecer do Ministério Público de fls. 7504/7516.

RESUMO DE PAGAMENTOS						
Vencimento	Valor Base	SELIC	Valor devido	Encargos Pagos	Principal Abatido (Faturamento real)	Saldo
Março	620.427,38	1,0000	620.427,38	0,00	620.427,38	0,00
Abril	620.427,38	1,0113	627.459,30	7.031,92	620.427,47	0,00
Mai	620.427,38	0,0000	0,00			0,00
Junho	620.427,38	0,0000	0,00			0,00
Julho	620.427,38	0,0000	0,00			0,00
Agosto	620.427,38	0,0000	0,00			0,00
Setembro	620.427,38	0,0000	0,00			0,00
Outubro	620.427,38	0,0000	0,00			1.815,22
TOTAL GERAL	4.963.419,00		1.249.727,94		1.239.039,54	1.815,22

10. Do arrendamento de terras com a Copervales - Cooperativa Agrícola do Vale do Satuba.

Conforme já informado na prestação de contas final apresentada por esta Administradora Judicial, em **16/01/2026** foi homologado por este Juízo o **4º Aditivo ao Contrato de Arrendamento firmado com a Copervales - Cooperativa Agrícola do Vale do Satuba**, relativo a áreas da **Usina Uruba**.

O referido aditivo contratual teve por finalidade regularizar e dar continuidade à exploração da área arrendada, além de solucionar o litígio anteriormente existente entre as partes, discutido no processo nº 0700116-36.2022.8.02.0042, conferindo maior segurança jurídica à relação contratual.

Nos termos da cláusula 5.5 do aditivo, restou estabelecido o pagamento do montante de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), a ser quitado em 6 (seis) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) cada, referente ao reconhecimento da exploração de áreas anteriormente utilizadas sem formalização contratual, cujo pagamento se iniciaria 30 dias a partir da homologação. Considerando que a homologação do aditivo ocorreu em janeiro de 2026, o prazo para pagamento da primeira parcela deveria ter ocorrido ao final do mês de fevereiro de 2026.

Conforme já apontado no relatório anterior, havia, à época, aparente inadimplemento da obrigação. Todavia, após a análise dos comprovantes apresentados, verificou-se que

a parcela foi devidamente quitada na data de 27/02/2026, tendo o respectivo valor sido creditado em conta apenas em 02/03/2026, em razão do prazo de compensação bancária, razão pela qual não se configura atraso no cumprimento da obrigação. Ademais, foi efetuado o pagamento da parcela subsequente ao final do mês de março de 2026, razão pela qual, no momento, a obrigação encontra-se adimplida, inexistindo valores pendentes no âmbito da referida cláusula.

Ademais, a cláusula 13.6 incumbe à Arrendatária a obrigação de, até o décimo dia do mês subsequente à homologação do contrato, proceder ao pagamento, em favor da Arrendante, da diferença apurada entre (i) o valor das obrigações decorrentes do arrendamento do parque industrial e dos imóveis conforme estabelecido no aditivo e (ii) o valor que seria devido segundo as condições de arrendamento vigentes anteriormente a 1º de setembro de 2025.

Conforme também pontuado pelo Ministério Público no parecer de fls. 7504/7516, com relação aos valores relativos às diferenças apuradas a partir de 1º de setembro de 2025, verifica-se que tais montantes foram quitados no mês de março de 2026, abrangendo tanto a diferença do arrendamento industrial (setembro/2025 a janeiro/2026), no valor de R\$ 592.399,05 (quinhentos e noventa e dois mil, trezentos e noventa e nove reais e cinco centavos), quanto a diferença referente ao volume de 50 mil toneladas no mesmo período, no montante de R\$ 3.073.394,45 (três milhões, setenta e três mil, trezentos e noventa e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

Dessa forma, considerando a regularização dos valores acima mencionados, registra-se que, no âmbito da presente prestação de contas, não há valores pendentes relacionados à referida obrigação.

COMPETÊNCIA		RECEITA INDUSTRIAL	DIFERENÇA ARRENDAMENTO INDUSTRIAL (set/25 a jan/26)	RECEITA AGRÍCOLA (set/25 a jan/26)	MULTA cláusula 5.5
janeiro/2026	Devido	1.371.040,25	592.399,26	2.884.765,83	500.000,00
	Pago	1.371.040,25	592.399,26	3.073.394,45	500.000,00
Saldo		0,00	0,00	+188.628,62	0,00
COMPETÊNCIA		RECEITA INDUSTRIAL		RECEITA AGRÍCOLA	MULTA cláusula 5.5
fevereiro/2026	Devido	513.285,22		559.706,67	500.000,00
	Pago	513.285,22		541.737,35	500.000,00
Saldo		0,00		+170.659,30	0,00

11. Requerimentos.

RECIFE | PE

Rua Senador José Henrique, nº 231,
Sala 2306, Empresarial Charles Darwin,
Ilha do Leite, Recife/PE
CEP: 50.070-460
(81) 3231-7665

SÃO PAULO | SP

Av. Pres. Juscelino Kubitschek,
nº 2041, Complexo JK, Torre B,
5º andar, Vila Olímpia
CEP: 04.543-011
(11) 2657-7468

NATAL | RN

Rua Raimundo Chaves, nº
2182, Empresarial Candelária,
sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054

FORTALEZA | CE

Av. Dom Luis, nº 807,
Etevaldo Nogueira Business,
21º andar, Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

MACEIÓ | AL

Av. Fernandes Lima, nº 8,
Ed. Centenário Office, Faria
CEP: 57.051-000.
(82) 3432-3230

Diante de todo o acima exposto, vem a Vivante, Administradora Judicial:

- a) com fulcro no art. 22, III, "p", da Lei 11.101/05, apresentar a prestação de contas da Administração Judicial, encargo exercido pela Vivante Gestão e Administração Judicial, relativamente ao período de 01/03/2026 a 31/03/2026;
- b) requerer seja este relatório submetido à apreciação e deliberação da MM. Comissão de Juízes, Ilmo. Ministério Público, Comitê de Credores, Espólio do Falido João Lyra e demais credores e interessados.

Ante o acima elucidado, a Vivante Gestão e Administração Judicial mantém-se à disposição para prestar quaisquer outros esclarecimentos porventura necessários.

Pede deferimento.

Coruripe, 10 de abril de 2026.

VIVANTE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA
Armando Lemos Wallach
OAB/PE 21.669

RECIFE | PE

Rua Senador José Henrique, nº 231,
Sala 2306, Empresarial Charles Darwin,
Ilha do Leite, Recife/PE
CEP: 50.070-460
(81) 3231-7665

SÃO PAULO | SP

Av. Pres. Juscelino Kubitschek,
nº 2041, Complexo JK, Torre B,
5º andar, Vila Olímpia
CEP: 04.543-011
(11) 2657-7468

NATAL | RN

Rua Raimundo Chaves, nº
2182, Empresarial Candelária,
sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054

FORTALEZA | CE

Av. Dom Luis, nº 807,
Etevaldo Nogueira Business,
21º andar, Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

MACEIÓ | AL

Av. Fernandes Lima, nº 8
Ed. Centenário Office, Faria
CEP: 57.051-000.
(82) 3432-3230



Doc. 01		
Fluxo de Caixa Realizado		
De 01 de março de 2026 até 31 de março de 2026		
MOVIMENTAÇÃO	Valor em R\$	Variação %
A - SALDO INICIAL DISPONÍVEL EM 01/03/2026	59.974.384,54	
B - ENTRADAS (1+2+3)	1.218.709,46	100,0%
1. Arrendamento (Usina Uruba)	-	0,00%
Coopervales	-	0,00%
2. Outras Receitas	1.218.709,46	100,00%
Créditos Diversos	1.961,16	0,16%
Extorno de pagamento/desbloqueio	99.680,00	8,18%
Juros dos Fundos de Investimentos	1.117.068,30	91,66%
3. Transferências entre Contas	-	0,00%
Transferência entre contas	-	0,00%
Transferência da Conta Judicial	-	0,00%
C - SAÍDAS (1+2+3)	(1.376.278,23)	100,0%
1. Despesas Operacionais Recorrentes da Massa Falida	(1.062.919,56)	77,23%
Despesas Administrativas	(232.298,20)	16,88%
Despesas Com Pessoal	(94.406,56)	6,9%
Despesas Financeiras	(221,15)	0,02%
Despesas Tributárias	(699.271,38)	50,8%
Despesas com Prestadores de Serviços	(17.598,93)	1,3%
Encargos Sociais	(19.123,34)	1,39%
2. Transferências entre Contas	-	0,00%
Transferência entre contas	-	0,00%
Transferência para Conta Judicial	-	0,00%
3. Outras Despesas	(313.358,67)	22,77%
IOF/IRRF sobre Fundos de Investimento	(313.358,67)	22,77%
D - SALDO DISPONÍVEL EM 31/03/2026 (A + B - C)	59.816.815,77	



Doc 02		
Conciliação Bancária - Prestação de Contas x Extratos Bancários		
De 01 de março de 2026 até 31 de março de 2026		
Movimentação	Prestação de Contas	Extratos Bancários
	Massa Falida Laginha Consolidado	Bradesco Ag. 3229 C/C: 1035-9 Laginha
Saldo Anterior (fev/26)	59.974.384,54	59.974.384,54
Créditos (+)	101.641,16	101.641,16
Débitos (-)	(1.062.919,56)	(1.062.919,56)
IOF/IRRF sobre Fundos de Investimento (-)	(313.358,67)	(313.358,67)
Transferências (+)	-	-
Transferências (-)	-	-
Juros Aplicações (+)	1.117.068,30	1.117.068,30
Saldo Disponível (mar/26)	59.816.815,77	59.816.815,77



Doc. 02					
Conciliação Bancária - Movimentações					
De 01 de março de 2026 até 31 de março de 2026					
	LAGINHA				TOTAL
	Banco Bradesco				Consolidação
	Ag: 3229 C/C: 1035-9				
Conta Mov.	Aplicação	CDBs/Letras 17/08/2026	CDBs/Letras 14/03/2028		
SALDO ANTERIOR	1,00	39.069.796,85	20.904.586,69	-	59.974.384,54
3/1/2026	-	-	-	-	-
3/2/2026	6.585,71	(6.585,71)	-	-	-
3/2/2026	(6.585,71)	-	-	-	(6.585,71)
3/3/2026	10,00	(10,00)	-	-	-
3/3/2026	(1,75)	-	-	-	(1,75)
3/4/2026	-	-	-	-	-
3/5/2026	4.893.720,03	-	(4.893.720,03)	-	-
3/5/2026	(16.290,48)	-	-	-	(16.290,48)
3/5/2026	(4.877.437,80)	4.877.437,80	-	-	-
3/6/2026	-	-	-	-	-
3/7/2026	-	-	-	-	-
3/8/2026	-	-	-	-	-
3/9/2026	640,00	(640,00)	-	-	-
3/9/2026	(640,00)	-	-	-	(640,00)
3/10/2026	-	-	-	-	-
3/11/2026	-	-	-	-	-
3/12/2026	10.205,56	(10.205,56)	-	-	-
3/12/2026	(10.205,56)	-	-	-	(10.205,56)
3/13/2026	177,05	(177,05)	-	-	-
3/13/2026	(177,05)	-	-	-	(177,05)
3/14/2026	-	-	-	-	-
3/15/2026	-	-	-	-	-
3/16/2026	10.899.999,00	-	(10.899.999,00)	-	-
3/16/2026	(10.899.999,00)	10.899.999,00	-	-	-
3/17/2026	-	-	-	-	-
3/18/2026	-	-	-	-	-
3/19/2026	-	-	-	-	-
3/20/2026	55.207.811,77	(55.207.811,77)	-	-	-
3/20/2026	(207.811,77)	-	-	-	(207.811,77)
3/20/2026	(55.000.000,00)	-	-	55.000.000,00	-
3/21/2026	-	-	-	-	-
3/22/2026	-	-	-	-	-
3/23/2026	-	-	-	-	-
3/24/2026	10,00	(10,00)	-	-	-
3/24/2026	(9,80)	-	-	-	(9,80)
3/25/2026	242.644,90	(242.644,90)	-	-	-
3/25/2026	379.008,25	-	(379.008,25)	-	-
3/25/2026	(621.653,34)	-	-	-	(621.653,34)
3/26/2026	99.854,29	-	(99.854,29)	-	-
3/26/2026	(99.854,30)	-	-	-	(99.854,30)
3/27/2026	-	-	-	-	-
3/28/2026	-	-	-	-	-
3/29/2026	-	-	-	-	-
3/30/2026	1.961,16	-	-	-	1.961,16
3/30/2026	(9,80)	-	-	-	(9,80)
3/30/2026	(1.951,36)	1.951,36	-	-	-
3/31/2026	-	-	-	-	-
IOF/IRRF	-	(142.090,16)	(22.010,58)	(149.257,93)	(313.358,67)
Rendimentos	-	762.941,50	144.862,25	209.264,55	1.117.068,30
	1,00	1.951,36	4.754.856,79	55.060.006,62	59.816.815,77



Extrato de: Agência: 3229 Conta: 1035-9						
Data	Laçamento	Dcto.	Crédito (R\$)	Ref.	Conta	Su
3/25/2026	ESTORNO DE LANCAMENTO DEST. LEAL SEGURANCA PATRI	9758345	99.680,00	Ted Devolvida	Receitas	É
3/30/2026	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.TRIUNFO AGROINDUSTRIA	3096841	1.961,16	Crédito de Fornecedor	Receitas	Cana de Açúcar
		Total	101.641,16			



Extrato - Agência: 3229 Conta: 1035-9		Data		Destino		Conta		Subconta	
Data	Descrição	Deto.	Débito (R\$)	Ref.	Destino	Função	Conta	Subconta	
3/2/2026	TED DIF.TITUL.CC H.BANK DEST. JOSE ALDO DA SILVA J	6257253	(5.411,90)	Rescisão	José Aldo da Silva Junior	Vigia	Despesas com pessoal	Rescisão	
3/2/2026	PIX QR CODE DINAMICO DES: CEF MATRIZ 02/03	1658164	(936,21)	Multa 40% rescisão	Caixa econômica federal - FGTS (Multa 40%)	-	Despesas com pessoal	Rescisão	
3/2/2026	PIX QR CODE DINAMICO DES: CEF MATRIZ 02/03	1658176	(591,60)	Empréstimo Consignado	Caixa econômica federal - FGTS	-	Despesas com pessoal	Rescisão	
		SUBTOTAL	(6.585,71)						
3/3/2026	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	270226	(1,75)	Tarifa Banco	Banco Bradesco	-	Despesas Financeiras	Taxas e Tarifas	
		SUBTOTAL	(1,75)						
3/5/2026	PAGTO ELETRON COBRANCA DIARIO FORNEN - NF-198	2204	(490,00)	Leitura Diários Oficiais	Lig - Contato Diário Forense Ltda	-	Despesas Administrativas	Leitura e Comunicação	Despesa mar/26
3/5/2026	PAGTO ELETRON COBRANCA UNIMED - MAFEL	2205	(1.085,48)	Plano de Saúde	Unimed - Maceió - Mafel	-	Despesas com Pessoal	Plano de Saúde	Despesa mar/26
3/5/2026	TED DIF.TITUL.CC H.BANK DEST. EVERARDO GUERRA E RO	8782926	(6.000,00)	Pres. De Serv. PJ	Everardo Guerra e Romero Grund Adv	-	Despesa Pres. De Serviço	Advogados	Despesa mar/26
3/5/2026	TED DIF.TITUL.CC H.BANK DEST. KAIROS SERVICOS E LO	8782926	(8.500,00)	Locação de Veículo	Kairo Servicos e Locações	-	Despesas Administrativas	Locação	Despesa mar/26
3/5/2026	TED DIF.TITUL.CC H.BANK DEST. ANA KARINE DA SILVA	8782944	(128,00)	Pres. De Serv. PJ	Ana Karine da Silva Cavalcante	-	Despesas Administrativas	Mnt. Veículos	Despesa mar/26
3/5/2026	TED DIF.TITUL.CC H.BANK DEST. EVERALDO BRANDAO COS	8782948	(80,00)	Pres. De Serv. PJ	Everaldo Brandao Costa	-	Despesas Administrativas	Cópia/Digitalização	Despesa mar/26
3/5/2026	DOC/IED INTERNET TED INTERNET	8782926	(1,75)	Tarifa Banco	Banco Bradesco	-	Despesas Financeiras	Taxas e Tarifas	Despesa mar/26
3/5/2026	DOC/IED INTERNET TED INTERNET	8782929	(1,75)	Tarifa Banco	Banco Bradesco	-	Despesas Financeiras	Taxas e Tarifas	Despesa mar/26
3/5/2026	DOC/IED INTERNET TED INTERNET	8782944	(1,75)	Tarifa Banco	Banco Bradesco	-	Despesas Financeiras	Taxas e Tarifas	Despesa mar/26
3/5/2026	DOC/IED INTERNET TED INTERNET	8782948	(1,75)	Tarifa Banco	Banco Bradesco	-	Despesas Financeiras	Taxas e Tarifas	Despesa mar/26
		SUBTOTAL	(16.290,48)						
3/9/2026	TRANSF CC PARA CC GAZETA DE ALAGOAS LDA	3047361	(640,00)	Publicação Eletrãl	Gazeta de Alagoas Ltda	-	Despesas Administrativas	Leitura e Comunicação	Despesa mar/26
		SUBTOTAL	(640,00)						
3/12/2026	TED DIF.TITUL.CC H.BANK DEST. LARRY FERREIRA DA SILVA	3935396	(6.042,30)	Rescisão	Larry Ferreira da Silva	Vigia	Despesas com pessoal	Rescisão	Despesa mar/26
3/12/2026	DOC/IED INTERNET TED INTERNET	3935396	(1,75)	Tarifa Banco	Banco Bradesco	-	Despesas Financeiras	Taxas e Tarifas	Despesa mar/26
3/12/2026	PIX QR CODE DINAMICO DES: CEF MATRIZ 12/03	1654113	(4.161,51)	Multa 40% rescisão	Caixa econômica federal - FGTS (Multa 40%)	-	Despesas com pessoal	Rescisão	Despesa mar/26
		SUBTOTAL	(10.205,56)						
3/13/2026	TARIFA BANCARIA - CESTA EMPRESARIAL 2	20326	(177,05)	Tarifa Banco	Banco Bradesco	-	Despesas Financeiras	Taxas e Tarifas	Despesa mar/26
		SUBTOTAL	(177,05)						
3/20/2026	PAGTO ELETRON COBRANCA UNIMED - LAGINHA	2206	(857,54)	Plano de Saúde	Unimed - Maceió - Laginha	-	Despesas com Pessoal	Plano de Saúde	Despesa mar/26
3/20/2026	PAGTO ELETRON COBRANCA UNIMED - GUAIXUMA	2207	(1.368,64)	Plano de Saúde	Unimed - Maceió - Guaxuma	-	Despesas com Pessoal	Plano de Saúde	Despesa mar/26
3/20/2026	PAGTO ELETRON COBRANCA UNIMED - ESC CENTRAL	2208	(19.845,28)	Plano de Saúde	Unimed - Maceió - Escritório Central	-	Despesas com Pessoal	Plano de Saúde	Despesa mar/26
3/20/2026	PAGTO ELETRON COBRANCA UNIODONTO - FT-3282107	2209	(894,04)	Plano odontológico	Uniodonto Maceio Cooperativa Odontologica	-	Despesas com pessoal	Plano odontológico	Despesa mar/26
3/20/2026	PAGTO ELETRON COBRANCA SMC REDES - NF-6428	2210	(1.500,00)	Internet	Smc Redes E Informatica Ltda	-	Despesas Administrativas	Redes e Dados	Despesa mar/26
3/20/2026	PAGTO ELETRON COBRANCA ALTERDATA NF-424528	2211	(900,56)	Software	Alterdata Tecnologia Informatica Ltda	-	Despesas Administrativas	Software	Despesa mar/26
3/20/2026	PAGTO ELETRON COBRANCA PS TELECOM - NF-1049	2212	(79,99)	Provedor Internet	P S Telecom Ltda	-	Despesas Administrativas	Redes e Dados	Despesa mar/26
3/20/2026	PAGTO ELETRON COBRANCA LOCWEB - FT-0326	2213	(379,50)	Provedor Internet	Locweb Servicos de Internet S/A	-	Despesas Administrativas	Redes e Dados	Despesa mar/26
3/20/2026	PAGTO ELETRON COBRANCA EQUATORIAL - FT-0220206	2214	(7.106,05)	Energia Elétrica	Equatorial Energia Alagoas	-	Despesas Administrativas	Energia Elétrica	Despesa mar/26
3/20/2026	PAGTO ELETRON COBRANCA EQUATORIAL - FT-0220206	2215	(1.047,14)	Energia Elétrica	Equatorial Energia Alagoas	-	Despesas Administrativas	Energia Elétrica	Despesa mar/26
3/20/2026	PAGTO ELETRON COBRANCA DISMAC - NF-27835	2216	(1.450,66)	Material Escritório/Limpeza	Dinam Produtos de Higiene Ltda	-	Despesas Administrativas	Material de Limpeza	Despesa mar/26
3/20/2026	PAGTO ELETRON COBRANCA ACESSO TI	2217	(1.200,00)	Leitura diários oficiais	Acesso TI Tecnologia da Informação Ltda	-	Despesas Administrativas	Leitura e comunicação	Despesa mar/26
3/20/2026	TED DIF.TITUL.CC H.BANK DEST. GILVANIA DA ROCHA SA	8024270	(7.000,00)	Pres. De Serv. PJ	Gilvânia da Rocha Santos	-	Despesa Pres. De Serviço	Contador	Despesa mar/26
3/20/2026	TED DIF.TITUL.CC H.BANK DEST. CONSULTAR KIS.TEC. D	8024277	(4.598,93)	Pres. De Serv. PJ	Consultar Assis. Técnica	-	Despesa Pres. De Serviço	Gestão de arquivo	Despesa mar/26
3/20/2026	TED DIF.TITUL.CC H.BANK DEST. ESPETO GAUCHO CHURR	8024289	(3.360,96)	Alimentação	Espeto Gaúcho Churrascaria	-	Despesas com Pessoal	Alimentação	Despesa mar/26
3/20/2026	TED DIF.TITUL.CC H.BANK DEST. SERGIO BISPO DE OLIV	8024290	(3.280,00)	Alimentação	Sergio Bispo de Oliveira	-	Despesas com Pessoal	Alimentação	Despesa mar/26
3/20/2026	TED DIF.TITUL.CC H.BANK DEST. FRANKLIN FEIJO DE OM	8024291	(213,36)	Resarcimento	Franklin Feijo de Omena	-	Despesas Administrativas	Resarcimento	Despesa mar/26
3/20/2026	TED DIF.TITUL.CC H.BANK DEST. J AMARO DA SILVA BOR	8024307	(460,00)	Pres. De Serv. PJ	J Amaro da Silva Borvacharia	-	Despesas Administrativas	Mnt. Veículos	Despesa mar/26
3/20/2026	TED DIF.TITUL.CC H.BANK DEST. FABIANA MARIA DE FRA	8024360	(3.150,00)	Pres. De Serv. PJ	Fabiana Maria de França Silva	-	Despesas Administrativas	PIPP	Despesa mar/26
3/20/2026	TED DIF.TITUL.CC H.BANK DEST. SLC PESSOA E CIA LTD	8024628	(5.066,50)	Transporte funcionários	Slc Pessoa e Cia Ltda	-	Despesas administrativas	Transporte	Despesa mar/26
3/20/2026	DOC/IED INTERNET TED INTERNET	8024270	(1,75)	Tarifa Banco	Banco Bradesco	-	Despesas Financeiras	Taxas e Tarifas	Despesa mar/26
3/20/2026	DOC/IED INTERNET TED INTERNET	8024277	(1,75)	Tarifa Banco	Banco Bradesco	-	Despesas Financeiras	Taxas e Tarifas	Despesa mar/26
3/20/2026	DOC/IED INTERNET TED INTERNET	8024289	(1,75)	Tarifa Banco	Banco Bradesco	-	Despesas Financeiras	Taxas e Tarifas	Despesa mar/26
3/20/2026	DOC/IED INTERNET TED INTERNET	8024290	(1,75)	Tarifa Banco	Banco Bradesco	-	Despesas Financeiras	Taxas e Tarifas	Despesa mar/26
3/20/2026	DOC/IED INTERNET TED INTERNET	8024291	(1,75)	Tarifa Banco	Banco Bradesco	-	Despesas Financeiras	Taxas e Tarifas	Despesa mar/26
3/20/2026	DOC/IED INTERNET TED INTERNET	8024307	(1,75)	Tarifa Banco	Banco Bradesco	-	Despesas Financeiras	Taxas e Tarifas	Despesa mar/26
3/20/2026	DOC/IED INTERNET TED INTERNET	8024360	(1,75)	Tarifa Banco	Banco Bradesco	-	Despesas Financeiras	Taxas e Tarifas	Despesa mar/26
3/20/2026	DOC/IED INTERNET TED INTERNET	8024628	(1,75)	Tarifa Banco	Banco Bradesco	-	Despesas Financeiras	Taxas e Tarifas	Despesa mar/26
3/20/2026	TRANSFERENCIA PIX DES: VIVANTE GESTAO E ADM 20/03	1303409	(46.925,00)	Administração Judicial	Vivante Gestão e Administração Judicial	-	Despesas com pessoal	Administ. Judicial	Despesa mar/26
3/20/2026	PIX QR CODE DINAMICO DES: CEF MATRIZ 20/03	1555155	(18.929,69)	FGTS - Recolhimento Mensal	Caixa Econômica Federal - FGTS	-	Encargos Sociais	FGTS	Despesa mar/26
3/20/2026	PIX QR CODE DINAMICO DES: CEF MATRIZ 20/03	1555167	(193,65)	FGTS - Recolhimento Mensal	Caixa Econômica Federal - FGTS	-	Encargos Sociais	FGTS	Despesa mar/26
3/20/2026	PIX QR CODE DINAMICO DES: RECEITA FEDERAL 20/03	1555197	(78.000,18)	Impostos	Receita Federal do Brasil	-	Despesas Tributárias	INSS/SRRPP/COFINS	Despesa mar/26
		SUBTOTAL	(207.811,77)						
3/24/2026	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	200326	(9,80)	Tarifa Banco	Banco Bradesco	-	Despesas Financeiras	Taxas e Tarifas	Despesa mar/26
		SUBTOTAL	(9,80)						
3/25/2026	TED DIF.TITUL.CC H.BANK DEST. LEAL SEGURANCA PATRI	9758345	(99.680,00)	Pres. De Serv. PJ	Leal Segurança Patrimonial	-	Despesas Administrativas	Segurança Patrimonial	Despesa mar/26
3/25/2026	PIX QR CODE DINAMICO DES: RECEITA FEDERAL 25/03	1501488	(621.271,20)	Impostos	Receita Federal do Brasil	-	Despesas Tributárias	PIG/COFINS	Despesa mar/26
3/25/2026	PIX QR CODE DINAMICO DES: OPERADOR NACIONAL DO 25/03	1501491	(47,54)	Cartório	Operador Nacional do Sistema de Registro	-	Despesas Administrativas	Certidão	Despesa mar/26
3/25/2026	PIX QR CODE DINAMICO DES: OPERADOR NACIONAL DO 25/03	1501493	(47,54)	Cartório	Operador Nacional do Sistema de Registro	-	Despesas Administrativas	Certidão	Despesa mar/26
3/25/2026	PIX QR CODE DINAMICO DES: OPERADOR NACIONAL DO 25/03	1501495	(47,54)	Cartório	Operador Nacional do Sistema de Registro	-	Despesas Administrativas	Certidão	Despesa mar/26
3/25/2026	PIX QR CODE DINAMICO DES: OPERADOR NACIONAL DO 25/03	1501497	(47,54)	Cartório	Operador Nacional do Sistema de Registro	-	Despesas Administrativas	Certidão	Despesa mar/26
3/25/2026	PIX QR CODE DINAMICO DES: OPERADOR NACIONAL DO 25/03	1501499	(47,54)	Cartório	Operador Nacional do Sistema de Registro	-	Despesas Administrativas	Certidão	Despesa mar/26
3/25/2026	PIX QR CODE DINAMICO DES: OPERADOR NACIONAL DO 25/03	1501500	(47,54)	Cartório	Operador Nacional do Sistema de Registro	-	Despesas Administrativas	Certidão	Despesa mar/26
3/25/2026	PIX QR CODE DINAMICO DES: OPERADOR NACIONAL DO 25/03	1501502	(47,54)	Cartório	Operador Nacional do Sistema de Registro	-	Despesas Administrativas	Certidão	Despesa mar/26
3/25/2026	PIX QR CODE DINAMICO DES: OPERADOR NACIONAL DO 25/03	1501504	(49,36)	Cartório	Operador Nacional do Sistema de Registro	-	Despesas Administrativas	Certidão	Despesa mar/26
		SUBTOTAL	(721.333,34)						
3/26/2026	TRANSFERENCIA PIX DES: LEAL SEGURANCA PATRI 26/03	1744038	(99.680,00)	Pres. De Serv. PJ	Leal Segurança Patrimonial	-	Despesas Administrativas	Segurança Patrimonial	Despesa mar/26
3/26/2026	PIX QR CODE DINAMICO DES: OPERADOR NACIONAL DO 26/03	1656479	(87,15)	Cartório	Operador Nacional do Sistema de Registro	-	Despesas Administrativas	Certidão	Despesa mar/26
3/26/2026	PIX QR CODE DINAMICO DES: OPERADOR NACIONAL DO 26/03	1656481	(87,15)	Cartório	Operador Nacional do Sistema de Registro	-	Despesas Administrativas	Certidão	Despesa mar/26
		SUBTOTAL	(99.854,30)						
3/30/2026	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	260326	(9,80)	Tarifa Banco	Banco Bradesco	-	Despesas Financeiras	Taxas e Tarifas	Despesa mar/26
		SUBTOTAL	(9,80)						
		TOTAL	(1.062.919,56)						

Resumo Contas Bancárias	
Conta	Valor
BRA 1035-9	(1.062.919,56)
Transf. entre contas	
Total Geral	(1.062.919,56)



Doc. 05

Contas Judiciais

De 01 de março de 2026 até 31 de março de 2026

CONTA	EXTRATO	SALDO ANTERIOR	ENTRADAS (+)	SAÍDAS (-)	JUROS (+)	Saldo Atual (31/03)
3770894245	mar.-26	R\$ 343.608.104,21	R\$ 6.910.363,66	R\$ -	R\$ 2.366.724,76	R\$ 352.885.192,63
3770362901	mar.-26	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3770716282	mar.-26	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3770712279	mar.-26	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3770914440	mar.-26	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3770601531	mar.-26	R\$ 7.316,72	R\$ -	R\$ -	R\$ 49,57	R\$ 7.366,29
3771146390	mar.-26	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3770856661	mar.-26	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3771321478	mar.-26	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3770635363	mar.-26	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3770639792	mar.-26	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3770353783	mar.-26	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3770748060	mar.-26	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3770798700	mar.-26	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3770332107	mar.-26	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3770549351	mar.-26	R\$ 100.651,66	R\$ -	R\$ -	R\$ 682,20	R\$ 101.333,86
3771377082	mar.-26	R\$ 362.209,77	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.454,97	R\$ 364.664,74
3770382511	mar.-26	R\$ 8.913.983,29	R\$ -	R\$ -	R\$ 60.416,68	R\$ 8.974.399,97
3770079096	mar.-26	R\$ 1.967.735,62	R\$ -	R\$ -	R\$ 13.336,81	R\$ 1.981.072,43
3770739894	mar.-26	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3770926619	mar.-26	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3771345938	mar.-26	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3771365157	mar.-26	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3770071427	mar.-26	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3770138726	mar.-26	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3771101249	mar.-26	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3771354945	mar.-26	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3770669918	mar.-26	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3771216690	mar.-26	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3771277347	mar.-26	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3770171316	mar.-26	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3770292423	mar.-26	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3770340266	mar.-26	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3770536349	mar.-26	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3771508519	mar.-26	R\$ 350.326,18	R\$ 31.454,14	R\$ -	R\$ 2.510,77	R\$ 384.291,09
3771489921	mar.-26	R\$ 6.806.177,41	R\$ -	R\$ -	R\$ 46.130,55	R\$ 6.852.307,96
3771678821	mar.-26	R\$ 102.832,57	R\$ -	R\$ -	R\$ 697,00	R\$ 103.529,57
3780118663	mar.-26	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3771786667	mar.-26	R\$ 28.824,55	R\$ -	R\$ -	R\$ 195,36	R\$ 29.019,91
3771863041	mar.-26	R\$ 9.640,86	R\$ -	R\$ -	R\$ 65,33	R\$ 9.706,19
TOTAL		R\$ 362.257.802,84	R\$ 6.941.817,80	R\$ 0,00	R\$ 2.493.264,00	R\$ 371.692.884,64